



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA PROVA DE TÍTULOS
ÁREA: CONTABILIDADE
EDITAL Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, DO CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 torna pública as Inscrições Homologadas e a Classificação Parcial dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto após PROVA DE TÍTULOS.

Art. 1º - Quadro das Inscrições Homologadas e Classificação Parcial após Prova de Títulos:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA	SITUAÇÃO
Marília Mendes da Silva Nunes	Homologada	112	CLASSIFICADA
Jorge Marcelo Wohlgemuth	Homologada	86*	CLASSIFICADO
Marcelo José Andrizzi da Rosa	Homologada	66	CLASSIFICADO
Daiana de Oliveira Lopes	Homologada	55	CLASSIFICADA
Quezia Obach Gonçalves	Homologada	44**	CLASSIFICADA
Giovanna Gomes Cure	Homologada	30	CLASSIFICADA
Fernanda Guimarães dos Santos	Homologada	20*	CLASSIFICADA

* Conforme o item 5.2.5 do edital, para fins de comprovação de experiência técnica profissional, serão considerados os seguintes documentos: em empresa/instituição privada: cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página onde conste o registro do empregador, informando o período (com data de início e fim, se for o caso). Será desconsiderada a pontuação do candidato que não apresentar a folha de identificação da CTPS. Para comprovação de atividade/serviço prestado como autônomo, o candidato deveria apresentar: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante informando o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou

documento emitido pelo órgão regulador da profissão (Conselho Profissional). A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês relativo ao período informado; ou em atividade desenvolvida em empresa própria: cópia do Contrato Social, juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral extraído do site da Receita Federal.

**

- Conforme item 1.2 do Anexo II, o diploma apresentado não corresponde ao curso de Licenciatura Plena ou de Formação Pedagógica.
- Conforme item 5.2.4 do edital, não serão consideradas como experiência docente as aulas ministradas como estágio de docência ou equivalente, nos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado; orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC); atividades como bolsista discente, em qualquer nível; atividades de elaboração de material didático e correção de provas; qualquer forma de estágio, monitoria, tutoria e serviços voluntários.
- Conforme item 2.2 do Anexo II, considera-se apenas a participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre (não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte). Certificados de organização de eventos também não são considerados neste item.

Viamão-RS, 22 de abril de 2024

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 147/2024



Emitido em 22/04/2024

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 2024/2024 - GAB-VIA (11.01.16.06)
(Nº do Documento: 29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/04/2024 18:40)

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
29, ano: 2024, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 22/04/2024 e o código de verificação:
88bcd94185